TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DEP. REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
OBJETO	Aquisição de materiais elétricos, de iluminação e equipamentos de apoio para reposição de lâmpadas no Centro Administrativo Juraci Teixeira Carlos (Anexo Resolve Lagoa), na Prefeitura Municipal - Anexo I e nos Postos Fiscais, junto ao município de Lagoa da Confusão/TO, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças e de seus respectivos departamentos.
VALOR TOTAL PRÉVIO	R$ 14.167,43 (Catorze Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos)
VIGÊNCIA	A partir do recebimento/aceite da Nota de Empenho até o dia 31 de dezembro de 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA GERAL DO GABINETE DO PREFEITO, neste ato, representada por seus gestores que ao final subscrevem, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor, e considerando as informações constantes no processo materiais elétricos, de iluminação e equipamentos de apoio para reposição de lâmpadas no Centro Administrativo Juraci Teixeira Carlos (Anexo Resolve Lagoa), na Prefeitura Municipal - Anexo I e nos Postos Fiscais, junto ao município de Lagoa da Confusão/TO, visa à substituição imediata de lâmpadas queimadas, intermitentes (piscando) ou com defeitos decorrentes de desgaste natural ou fabricação. A presença de pontos inoperantes compromete a visibilidade dos ambientes, gera desconforto visual ao usuários, trechos de penumbra que reduzem a segurança física e patrimonial e descumpre os níveis mínimos de iluminação exigidos pelas normas técnicas NBR ISO/CIE 8995-1 (ambientes internos de trabalho) e NBR 5101 (iluminação de vias públicas e áreas externas)., venho por meio deste **termo autorizar o prosseguimento da compra/serviços.**

Finalmente, com base nas análises realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e pela Secretaria Municipal de Finanças, bem como nas informações da Secretaria Municipal de Planejamento e dos demais setores envolvidos, e considerando a adequação às normativas legais vigentes,

manifesto minha autorização para que o processo seja encaminhado aos agentes de contratação da Comissão Especial de Licitação das Secretarias Municipais de Lagoa da Confusão, para elaboração dos documentos pertinentes à aquisição de materiais elétricos, de iluminação e equipamentos de apoio para manutenção e reposição de lâmpadas.

Ressalto que esta autorização não exime a observância rigorosa dos procedimentos legais, éticos e técnicos, garantindo a transparência e a eficiência na contratação.

Este termo de autorização é parte integrante do processo de contratação e deve ser arquivado juntamente aos demais documentos relacionados.

Lagoa da Confusão – TO, 02 de setembro de 2026.

Haylla Ribeiro Soares

HAYLLA RIBEIRO SOARES
Secretária Municipal de Administração

EMERSOM JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Emerson José da Silva
Secretário Mun. de Finanças
DECRETO Nº 019/2026

FLS. 24
RÚBRICA

DESPACHO - AUTORIZAÇÃO

ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, de iluminação e equipamentos de apoio para reposição de lâmpadas no Centro Administrativo Juraci Teixeira Carlos (Anexo Resolve Lagoa), na Prefeitura Municipal - Anexo I e nos Postos Fiscais. manutenção corretiva dos prédios e à continuidade dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão – TO.

A aquisição de materiais elétricos, de iluminação e equipamentos de apoio para reposição de lâmpadas no Centro Administrativo Juraci Teixeira Carlos (Anexo Resolve Lagoa), na Prefeitura Municipal - Anexo I e nos Postos Fiscais, é necessária para manutenção corretiva dos prédios e à continuidade dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão – TO. Esses materiais garantem organização, eficiência e condições adequadas de trabalho aos servidores, além de prevenir a interrupção de serviços essenciais. Considerando a inexistência de saldo contratual vigente, o Município realizará a compra direta, amparada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, até que nova licitação seja formalizada.

Ante a solicitação das Secretarias/Departamentos acima mencionados, considerando as informações da solicitação, do termo de referência, e principalmente a informação acerca da disponibilidade e adequação orçamentária e a necessidade da administração municipal, **AUTORIZO** o prosseguimento deste processo administrativo com a remessa dos autos ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município para realizar a contratação mais vantajosa à administração pública nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

Concluídos os trabalhos retornem os autos para apreciação e adjudicação do objeto pretendido, nos termos do art. 71, inciso IV, § 4º c/c Art. 6, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lagoa da Confusão – TO, 02 de setembro de 2026.

THIAGO SOARES CARLOS
Prefeito Municipal